



DECRETO Nº 1150/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Declaro que o referido documento, **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 02/09/2021.

Superintendente Controladoria Interna

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ITAJÁ, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma do alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no *parágrafo único* do Art. 15 da Lei Complementar n.º 001, de 18 de dezembro de 2006;

Considerando, o Feriado Nacional do dia 07 de setembro de 2021, no qual comemora-se a Independência do Brasil;

Considerando, por fim, a necessidade e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo no dia 06/09/2021 (segunda-feira).

§ 1º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aquelas cujas atividades são consideradas de natureza essencial, os quais deverão desempenhar suas funções de acordo com a escala programada, mediante supervisão da respectiva chefia.

§ 2º - Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde e limpeza urbana e outros que se evidenciem necessários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL